



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3530

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
15/07/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

### Decreto nº 4962/2024 de 15/07/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1327/2023 de 12/12/2023.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.167.160,72 (um milhão cento e sessenta e sete mil cento e sessenta reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.302.0014.2.124.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ANALISES CLINICA	
849 - 3.3.90.39.00.00	03001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.167.160,72
<b>Total Suplementação:</b>		<b>1.167.160,72</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 15 de julho de 2024.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3530

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
17/07/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

### Decreto nº 4963/2024 de 17/07/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1327/2023 de 12/12/2023.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.367.0021.2.047.	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
460 - 3.3.50.43.00.00	01001 SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0031.2.054.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
549 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>135.000,00</b>

#### Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.006.22.661.0028.2.130.	ESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	
95 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
96 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
97 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.453.0027.2.128.	TRANSPORTE MUNICIPAL	
487 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3530

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
17/07/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

08.002.26.782.0027.2.050.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
492 - 3.1.90.13.00.00	01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0030.2.068.	INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA	
535 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>135.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,  
Paraná, em 17 de julho de 2024.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3530

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
22/08/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

### Decreto nº 4988/2024 de 22/08/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1327/2023 de 12/12/2023.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	
04.004.04.123.0005.2.009.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
132 - 4.4.90.47.00.00	01001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	110.000,00
04.004.28.843.0005.0.001.	AMORTIZAÇÃO DE JUROS E PRINCIPAL DE FINANCIAMENTOS	
144 - 3.2.90.21.00.00	01001 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>122.000,00</b>

#### Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS	
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
11.003.16.482.0032.2.136.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO " MORAR BEM"	
627 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	122.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>122.000,00</b>



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3530

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
22/08/2024  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,  
Paraná, em 22 de agosto de 2024.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3530

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICAO Nº 029/2023**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 05/2023**

### **EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHCK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR.

**CONTRATADA:**

MARIA JULIA DE OLIVEIRA PASCOAL–RG Nº 12.392.607-2 -SESP-PR

**OBJETO:** Para prestar serviços na função de **Assistente Social**, com carga horária de 30 horas semanais, desempenhando atividades relacionadas a. Elaborar, implementar, executar e avaliar planos, projetos e políticas de âmbito de atuação do Serviço Social; Encaminhar providencias e prestar orientação social a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas socioeconômicas que contribuam para o conhecimento da realidade individual familiar e social,

**SALÁRIO INICIAL:** R\$ 3.675,07 (Três mil e seiscentos e setenta e cinco Reais e sete centavos)

**PERÍODO:** Início em 22/08/2024 e término em 21/08/2025

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3530

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

**III - TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 079/2021, REFERÊNCIA A CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA SAMPAIO E PINHEIRO LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU** portador da Identidade, RG nº 9.754.147/7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II – Sebastião Coelho do Carmo – quadra 04 – lote 01, Lidianópolis/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **CLÍNICA MÉDICA SAMPAIO E PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 11.319.559/0001-03, estabelecida na Rua Bandeirantes, nº 510, bairro centro, cidade de Ivaiporã, neste ato representado por Cassio Sampaio Dias portador da Identidade RG. nº 27.861.365-2 -PR inscrita no CPF: 267.058.388-17 residente a domicilio na Rua Bandeirantes, 510 centro nesta cidade de Ivaiporã a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 079/2021, REFERÊNCIA A CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Quarta – da Vigência do Termo de Contrato nº. 079/2021, e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 079/2021 até o dia 22 de agosto de 2025”.**

**II – “Fica o contrato administrativo nº 79/2021 aditado no valor de R\$ 116.592,00(cento dezesseis mil, quinhentos noventa dois reais)”.**

**III - Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado, que era de – R\$ 349.776,00(trezentos quarenta nove mil, setecentos**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3530

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**setenta e seis reais), passa a ser de R\$ 466.368,00(quatrocentos sessenta seis mil, trezentos sessenta oito reais)”.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro. (22/08/2024).

\_\_\_\_\_  
**Adauto Aparecido Mandu**  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CLÍNICA MÉDICA SAMPAIO PINHEIRO LTDA**  
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 1. Nome e Assinatura

\_\_\_\_\_  
 2. Nome e Assinatura



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3530

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

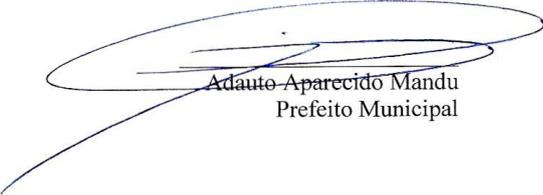
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

#### **AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE**

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a PUBLICAÇÃO do processo administrativo nº 57/2024 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.

Lidianópolis, 22 de agosto de 2024

  
Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3530

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

#### **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024**

##### **Processo Administrativo nº 58/2024**

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Parecer nº 103/2024, a contratação da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 76.527.951/0003-47, com sede na Av. Tiradentes, nº 2900, cidade de Londrina/PR, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando a **Contratação direta da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., CNPJ: 76.527.951/0003-47, de aquisição de peças originais para manutenção de máquina da marca CATERPILLAR, pertencente a frota do Município de Lidianópolis** tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo administrativo nº 57/2024.

Face o disposto no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lidianópolis, 22 de agosto de 2024.

Kely Cristine Ferro

Agente de Contratação



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3530

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

**IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2023, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CONSTRUTORA COSTA & CIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **CONSTRUTORA COSTA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ludovico Merico – Nº 46 – centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.445.524/0001-33, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Luís Carlos Costa, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2023, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento, **SUPRIMIR E ADITAR** o valor do Contrato nº 50/2022, através da seguinte redação:

I - “O contrato sofrerá supressão no valor de R\$ 11.199,86 (onze mil, cento noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)”.

II – “O contrato sofrerá aditivo no valor de R\$ 50.818,78 (cinquenta mil, oitocentos dezoito reais e setenta e oito centavos)”.

III – “Em decorrência da supressão e aditivo o Contrato Administrativo nº 003/2023, que era de R\$ 950.481,77 (novecentos cinquenta mil, quatrocentos oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), passa a ser de R\$ 990.100,69 (novecentos noventa mil, cem reais e

f J Q &



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3530

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

sessenta seis centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte um dias do mês de agosto de dois mil e vinte quatro (21/08/2024).

  
Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
CONSTRUTORA COSTA & CIA LTDA  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
1. Kely Cristine Ferro  
Matrícula: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
2. Pedro Henrique Dias Carvalho  
Matrícula: 200956



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3530

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 2

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2023, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CONSTRUTORA COSTA & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **CONSTRUTORA COSTA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ludovico Merico – Nº 46 – centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.445.524/0001-33, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Luís Carlos Costa, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2023, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento, **SUPRIMIR** o valor do Contrato nº 50/2022, através da seguinte redação:

I - “O contrato sofrerá supressão no valor de R\$ 3,00 (três reais)”.

II – “Em decorrência da supressão o Contrato Administrativo nº 003/2023, que era de R\$ 950.484,77(novecentos cinquenta mil, quatrocentos oitenta quatro reais e setenta sete centavos), passa a ser de R\$ 950.481,77(novecentos cinquenta mil, quatrocentos oitenta um real e setenta sete centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3530

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte três (14/07/2023).

**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal

**CONSTRUTORA COSTA & CIA LTDA**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Kely Cristine Ferro  
Matrícula: \_\_\_\_\_

2. Gabriel Ribeiro Silva  
Matrícula: \_\_\_\_\_



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3530

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
Estado do Paraná

**II - TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 062/2022, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU** portador da Identidade, RG nº 9.754.147/7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II – Sebastião Coelho do Carmo – quadra 04 – lote 01, Lidianópolis/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Alemanha (Lot. Cerrados), s/nº, Bairro Ponte Nova, CEP 78.115-853, Varzea Grande, MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.922.286/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) Luís Ricardo de Magalhães Ltda, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 20132298 SSP/MT, inscrito no CPF/MF, sob nº 027.181.071-89, residente e domiciliado à rua Avenida Santa Laura (Jd C Verde), nº 14, Quadra 68, Bairro Costa Verde, cidade de Várzea Grande/MT, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 062/2022, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Quarta – da Vigência do Termo de Contrato nº. 062/2022, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 062/2022 até o dia 26 de setembro de 2025”.**

**II – Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor contratado, com a aplicação do índice IPCA de 4,26%, de R\$ 23.461,50(vinte três mil, quatrocentos sessenta um real e cinquenta centavos).**

L. RICARDO  
DE  
MAGALHÃES  
S  
LTDA.17922  
28600165



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3530

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**III – O valor global do contrato que possui I aditivo, que era de R\$ 45.006,38(quarenta cinco mil, seis reais e trinta oito centavos), passa após o II Aditivo, a ser de R\$ 68.467,88(sessenta oito mil e quatrocentos sessenta sete reais e oitenta oito centavos)”.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro. (21/08/2024).

**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal

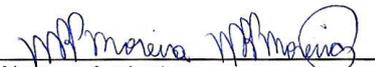
L. RICARDO DE  
MAGALHÃES  
LTDA:17922286000165

Assinado de forma  
digital por L. RICARDO  
DE MAGALHÃES  
LTDA:17922286000165  
Data: 2024.08.22  
09:31:48 -04'00'

**L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

 **Pedro H. Dias CARVALHO**  
1. Nome e Assinatura 200956

 **M. M. Moreira**  
2. Nome e Assinatura 200877



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3530

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO REGIONAL, CONFORME DISPOSTOS DA LEI MUNICIPAL 1.291/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024  
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **14:00** horas, do dia **05/09/2024**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, visando a **Contratação de Empresa especializada em análises laboratoriais, para exames complementares com finalidade Diagnóstica em Laboratório Clínico, não contemplados pela tabela SUS, e não Credenciados via Consórcio**. O valor total da licitação é de **R\$ 247.138,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e oito reais)**. Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: [licitacaolidianopolispr@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolispr@gmail.com) e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 22 de agosto de 2024.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3530

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail:  
licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO REGIONAL, CONFORME DISPOSTOS DA LEI MUNICIPAL 1.291/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024  
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **05/09/2024**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, visando a **Aquisição de caixas de formulário para impressão de nota fiscal de produtor rural a fim de atender a demanda do departamento de tributação do município de Lidianópolis**. O valor total da licitação é de **R\$ 2.556,66 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: [licitacaolidianopolispr@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolispr@gmail.com) e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 22 de agosto de 2024.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal